



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.387/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 1 de setembro de 2025.

Referente: Requerimento nº 227/2025
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
30111/2025	10/09/2025 17:00:24	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 227/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 1.935/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Memorando nº: 1.935/2025

Cajamar, 29 de agosto de 2025.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 2.461/25 – DAL/SMG

Requerimento nº 227/2025 – 11ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Requerimento nº 227/2025, informamos que, ainda, não foram concluídos os estudos para uma possível aplicação do quanto requerido, haja vista, principalmente, a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros que possa recepcionar esta nova demanda.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 227 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única

na _____ sessão _____

com _____) votos favoráveis,
_____) votos contrários e

_____) abstenção

em ____/____/____

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, por meio da Secretaria competente, se há algum posicionamento referente a indicação nº 011/2025 em resposta advinda através do Memorando SMS de nº0421/25, questiono:

Se já houve um estudo prévio, para implantação do **VALE- ALIMENTAÇÃO** para os funcionários comissionados?

JUSTIFICATIVA

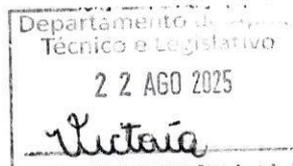
Justifico a presente requerimento, tendo em vista que o **VALE-ALIMENTAÇÃO** é um benefício importante, pois auxilia na segurança alimentar e bem-estar.

E claro que venho reivindicar este pedido por ser de suma importância para o funcionário, mas também o pedido deve atender as Leis Federais e Estaduais para que seja feito de acordo com a Lei.

Na certeza de contar com a compressão e pronto atendimento da indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de junho de 2025.

MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador



Ken39

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2312/2025

DATA / HORA
27/06/2025 12:05:48

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

**Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Memorando Nº: 0.395/2025

Cajamar, 28 de fevereiro de 2025.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 0421/25 – DTL/SMG

Indicação nº 011/2025 – 1ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 0421/25– DTL/SMG, encaminhado por esse Departamento, informamos que atualmente todos os servidores da municipalidade fazem jus ao Convênio Médico, inclusive os comissionados.

Em relação ao Vale-transporte, informamos que o benefício é concedido a todos os servidores que o vencimento seja de até três salários mínimos vigentes, conforme disposições da Lei Municipal nº 1.172/2005.

Informamos, ainda, que acreditamos que a intenção do Nobre Edil quando se referiu a Vale-refeição, seria mencionar o Vale-alimentação, onde inteiramos que verificaremos a possibilidade de estudos de impacto orçamentário que essa alteração legislativa traria aos cofres públicos, bem como os possíveis critérios de sua aplicação.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

28 FEV 2025

Fabiane Barbosa Eleutério
Recebido Por 10 Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 011 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de conceder Vale-Refeição, Vale-Transporte e Convenio Médico para os funcionários comissionados.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os cargos comissionados têm direito e deveres assim como qualquer outro trabalhador com carteira assinada.

É claro que venho reivindicar este pedido por ser de suma importância para o funcionário, mas também o pedido deve atender as Leis Federais e Estaduais para que seja feito de acordo com a Lei.

Na certeza de contar com a compressão e pronto atendimento da indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 janeiro de 2.025.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>12 / fevereiro / 2025</u> Despacho: <u>Encaminhado</u> EDIVILSON LEME MENDES PRESIDENTE Presidente

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: <u>24/02/25</u> às <u>11 h 08</u> Pâmela
--

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
87/2025

DATA / HORA
13/01/2025 16:01:46

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62